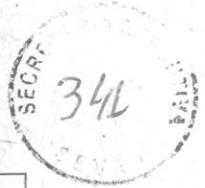




DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em Uberlândia/MG – 09/08/2013



EMPRESA: **9.2 USINA DELTA S.A / UNIDADE VOLTA GRANDE**

PROCESSO Nº: **00201/1995/018/2010**

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL () CORRETIVA () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE**
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____**
() DEFERIDA () INDEFERIDA

(X) **EXAME DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO À URC DO COPAM**
() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

() **ADENDO À LICENÇA**
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: Aprovado por unanimidade o indeferimento
do pedido de reconsideração.

SILVIA CRISTIANE LACERDA

**Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Supram Noroeste de Minas e Presidente
Suplente da URC/COPAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**